

NOVA REGRA PARA PENSÕES COMEÇARÁ A PARTIR DE 14 DE JANEIRO

O pacote de mudanças na pensão por morte do INSS, anunciado pelo governo federal no final do ano passado, começa a valer neste mês.

As agências do INSS começarão a operar com as modificações a partir do dia 14, quando a viúva ou o viúvo que pedirem a pensão terão de comprovar ao menos dois anos de união estável ou casamento com o segurado que morreu.

Não haverá tempo mínimo em caso de acidente ou para o companheiro inválido.

A partir de 1º de março, as demais regras entram em vigor, como a exigência de um tempo mínimo de contribuição.

Acaba também o pagamento da cota do dependente para a viúva e passa a valer a regra da pensão-brotinho, para beneficiários abaixo dos 44 anos.

O cálculo da pensão também mudará. (Agora São Paulo)

<http://www.agora.uol.com.br/grana/2015/01/1572072-nova-regra-para-a-pensao-comeca-avaler-no-dia-14.shtml>